



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

L E I N^o 827/96-PMM.

Autoriza o Poder Executivo a conceder a Título de Doação, Lotes Urbanos à Instituições Evangélicas instaladas no Município de Macapá.

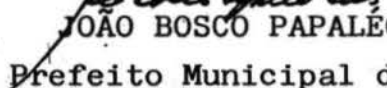
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1^o - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder às Instituições Evangélicas, regularmente instaladas no Município de Macapá, lotes de terras destinados exclusivamente, a construção de seus Templos ou Igrejas.

ART. 2^o - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 06 de ~~NOVEMBRO~~ de 1.996.


JOÃO BOSCO PAPALEO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

*Recbi Câmara
18.11.96*

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

VLV/96.

Veredon Valdeci Boufina

Veredon Valdeci Boufina
18 11 91